CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº 413/09
C.M. PALMITAL 15/09/09
HORÁRIO: 9h.44m
2f.

Indicação nº 06 /2009

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, para que tome providências para que seja criado o Procon Municipal, órgão oficial de proteção e defesa do consumidor, cujas atribuições e estruturas estão definidas no Código de Defesa do Consumidor.

Da mesma forma, que sejam criados o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, para o recolhimento das multas a serem aplicadas e seu Conselho Gestor, para definir as diretrizes de utilização dos recursos que houver no Fundo Municipal.

Tal providência visa garantir os direitos de consumidor dos cidadãos palmitalenses, uma vez que o Procon mais próximo localiza-se em Assis, e se torna de difícil acesso a muitos, ante as dificuldades na locomoção, quando se trata de idosos e enfermos, ou mesmo daquele que não tem recursos financeiros, bem como, muitas vezes o consumidor não consegue atendimento naquele Procon, acabando por arcar com prejuízos e a falta de seu direito socorrido.

Plenário Vereador Professor Alcides Prado Lacreta, em 15 de setembro de 2009.

BRAZ BIONDII
Vereador

ENCAMINHAR
Ofício
C.M. Palmital, 21/09/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22/09/09
OFÍCIO Nº 352/09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo